



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 141/2025 exarado no processo administrativo nº 349/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE RETENÇÃO VEICULAR INFANTIL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

LUIS EGIDIO NICOLA CNPJ nº 09.024.193/0001-95, situado na Rua Brasil, Nº807, Bairro: Centro. Santiago – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais).**

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Saúde, setor responsável por realizar o transporte de pacientes de todas as faixas etárias, inclusive crianças de todas as idades, diante disso ocorre a necessidade de ter disponível para utilização os dispositivos de retenção veicular infantil bebê conforto, a cadeirinha e o assento elevado que são obrigatórios para garantir a segurança das crianças no trânsito. Sendo que cada um deles é recomendado para uma faixa etária e peso específicos, de acordo com a legislação de trânsito brasileira. Ressaltando que o uso desses equipamentos é fundamental para reduzir o risco de acidentes e lesões em caso de colisão ou frenagem brusca.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2226 – Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota Veículos – Atenção Primária.
Despesa: 520 – 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.

São Vicente do Sul, 09 de maio de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL